

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/07/2006.  
Portaria MEC nº 1.336, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2006.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, a ser estabelecida na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, e autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado.		
<b>RELATORA:</b> Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
<b>PROCESSOS N<sup>os</sup>:</b> 23000.017746/2002-28 e 23000.009850/2002-49		
<b>SAPIEnS N<sup>os</sup>:</b> 20023000184 e 701100		
<b>PARECER CNE/CES N<sup>o</sup>:</b> <b>86/2006</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>15/3/2006</b>

#### I – RELATÓRIO

A Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda. submete, ao Ministério da Educação, o credenciamento da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, a ser estabelecida na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, bem como a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado.

O pedido de credenciamento da IES foi analisado pela Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, que emitiu o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 308/2006, com indicação favorável ao pleito.

Quanto à solicitação de autorização de funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a SESu/MEC elaborou o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 309/2006, manifestando-se nos termos a seguir transcritos:

- Histórico

*A Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda. solicitou a este Ministério, em 2 de agosto de 2002, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, em fase de credenciamento, com sede na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais.*

*A Mantenedora cumpriu as exigências previstas no art. 20 do Decreto 3.860/2001, referentes à regularidade fiscal e parafiscal, conforme consta no Registro SAPIEnS nº 20023000184.*

*O Plano de Desenvolvimento Institucional e a proposta de Regimento da Mantida foram recomendados, conforme despachos exarados pelas coordenações responsáveis no Registro Sapiens nº 20023000184.*

*De acordo com a legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, Processo 107/2005 CEJU/701100 – SAPIEnS. O Presidente da CEJU-CF/OAB, em parecer de 08 de novembro de 2005, manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por*

*considerar que não existe necessidade social e que o projeto do curso não apresenta nível de excelência, capaz de garantir a concretização da oferta de um curso de qualidade.*

*Para averiguar as condições iniciais existentes para o credenciamento da Mantida e para a oferta do curso proposto, esta Secretaria, mediante Despacho nº 184/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 8 de julho de 2005, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Aires José Rover, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Jorge Alberto Saboya Pereira, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ.*

*A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 20 de julho de 2005, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, turno noturno.*

- Mérito

*A Comissão de Verificação elaborou comentários sobre as dimensões avaliadas, conforme a seguir.*

*Dimensão 1 – Contexto Institucional*

*Consoante o relatório, a IES tem como objetivo geral formar recursos humanos com competência para exercer a profissão jurídica. Como objetivos específicos, a IES pretende manter atividades flexíveis com o compromisso social e acadêmico de renovação constante, para garantir a qualidade.*

*Segundo a Comissão, a missão da IES contém propostas inovadoras e empreendedoras para o contexto social no qual está inserida e é fundamentada em bases sólidas para o cumprimento e o desenvolvimento de seu projeto institucional e pedagógico. Constatou-se também que existe coerência entre a proposta e a estrutura funcional da IES.*

*A Comissão de Avaliação informou que a IES pretende oferecer cursos que atendam à cidade de Ponte Nova e à região de influência. O curso de Direito, por exemplo, destina-se a formar profissionais para as atividades tradicionais nos órgãos da Justiça Estadual e Federal, na carreira administrativa, política e social do Estado e na rede de assistência jurídica da região, a qual necessita de profissionais nas áreas de advocacia empresarial, industrial e comercial.*

*Verificou-se que as representações discente e docente estão previstas no Conselho Superior, no Conselho de Ensino e na Coordenação de Curso, com direito à voz e ao voto.*

*Foi comprovado que existe coerência entre a prática de gestão almejada e o projeto pedagógico apresentado, além de haver evidências de oferta de suporte necessário aos projetos, à implantação e ao funcionamento do curso de Direito pleiteado. Comprovou-se também a suficiência de aporte financeiro, a suficiência administrativa e a viabilidade do PDI.*

*Consoante os avaliadores, a Instituição apresenta uma política de avaliação institucional, englobando a auto-avaliação. Além disso, a Comissão constatou a viabilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional e um sistema de informação capaz de atender aos requisitos administrativos e acadêmicos. Deve-se destacar que a Comissão verificou que o sistema de informação da IES é adequado e utilizado em seu Laboratório de Informática, na Biblioteca e nos demais setores internos.*

*A Faculdade, com relação a parcerias, compromete-se a celebrar contratos com empresas locais e regionais e com órgãos governamentais, como Federação das Indústrias de Minas Gerais, Escritório de Representação do Itamaraty, CIEE, Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova, Federação da Agricultura de Minas Gerais, SEBRAE, SENAC, órgãos do Poder Judiciário; essas parcerias objetivam a divulgação do trabalho da Faculdade.*

*Segundo os avaliadores, os docentes são capacitados e existem critérios de admissão e de progressão na carreira em níveis satisfatórios. Há ainda programa de avaliação permanente dos docentes em suas atividades. Verificou-se que há previsão de ações de capacitação do pessoal técnico-administrativo. A Comissão informou que a IES tem condições de implantar ações institucionais que favoreçam a capacitação de docentes, a adoção dos critérios de admissão e de progressão na carreira docente, a implantação do sistema de avaliação dos docentes previstos e as ações de estímulo, a saber: apoio à produção científica, técnica, pedagógica e apoio à participação em eventos. Sendo assim, a IES, por meio de seus mantenedores, compromete-se a implantar tais políticas.*

*Preocupada com o perfil dos professores, a IES enumerou, no seu projeto, as habilidades que considera essencial para os docentes, especificadas a seguir:*

- *Conhecimentos atualizados sobre a realidade jurídica, socioeconômica nacional e mundial e sobre as mudanças em curso.*
- *Ser capaz de estimular no aluno o autopensar – a capacidade de julgar, decidir e agir, com espírito de iniciativa.*
- *Ter conhecimentos especializados profundos em sua área ou disciplina específica.*
- *Ter capacidade e organização didática para transmitir conhecimentos de forma ordenada ao longo do curso.*
- *Conhecimentos profundos sobre as práticas do direito, principalmente aquelas voltadas à solução dos conflitos; capacidade de institucionalizar as problemáticas sociopolíticas e espírito crítico da área em que atua, propondo novos rumos, no que se refere ao seu conteúdo.*
- *Capacidade para motivar os alunos, atuando sobre o seu comportamento e estruturando a pesquisa, aplicação ao estudo e espírito criativo. Neste contexto, ter capacidade de negociação com os alunos, conciliando os conflitos e extraindo compromissos.*
- *Motivação pessoal para atualizar-se continuamente, como professor, e para acompanhar as mudanças que ocorrem no mercado e que afetam a disciplina que leciona.*
- *São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de ensino e administração acadêmica.*
- *Os membros do corpo docente da Instituição são partes integrantes da comunidade acadêmica como um todo, sujeitos a direitos e deveres, devendo suas atividades de magistérios levar em conta o processo da educação, segundo os ideais, objetivos e metas do projeto pedagógico institucional.*

*A Comissão constatou que o Plano de Carreira dos professores encontra-se em fase de elaboração e de homologação junto à Delegacia Regional do Trabalho.*

*As áreas de convivência e de alimentação são adequadas. A IES conta com cantina e com balcão de informações. De acordo com os mantenedores, essa área*

*será contemplada com uma cobertura, a fim de atender aos alunos do curso de Direito pleiteado.*

*Em seu relato global, referente à dimensão “Contexto Institucional”, a Comissão fez a seguinte constatação:*

*A Comissão verificou que o projeto da criação da IES tem o suporte administrativo, financeiro e acadêmico de uma instituição recém-criada, na área de ensino, e com capacidade instalada de recursos humanos e materiais. É evidente a importância do curso pretendido para o desenvolvimento da região, que envolve vários municípios, sendo considerada “Pólo” a cidade de Ponte Nova.*

*Constatou-se assim que foram atendidos todos os itens essenciais e não essenciais da dimensão 1 (um).*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*A IES prevê a participação efetiva do Coordenador do curso em reuniões de órgãos colegiados ou equivalentes que tratam de assuntos relacionados à gestão dos cursos com a previsão de assessoria didático-pedagógica aos docentes e aos discentes na condução dos cursos da Instituição.*

*A docente indicada para coordenar o curso de Direito, Professora Valéria Aroeira Braga Duarte Ferreira, é mestre em Direito Agrário, além de ser uma profissional experiente na área de Direito; terá uma carga horária de 40 horas semanais para se dedicar à coordenação. Possui experiência acadêmica como professora de graduação, envolvendo o magistério e a coordenação das disciplinas: Introdução ao Direito Privado; Direito Agrário; Legislação de Terras; Instituição de Direito Público; Instituição de Direito Privado na Universidade Federal de Viçosa; e Direito Comercial e Direito Tributário na Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Visconde do Rio Branco. A professora indicada para coordenar o curso de Direito da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, além de ter colaborado na criação do curso de bacharelado em Direito da Universidade de Viçosa, em 1991, também foi sua coordenadora no período de 1992 a 1995.*

*A Comissão de Avaliação constatou que o currículo do curso de Direito pleiteado divide as disciplinas nos eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática.*

*Quanto ao Regimento da IES, os avaliadores constataram que ele contempla o seguinte: a participação efetiva da coordenação do curso em órgãos colegiados acadêmicos da IES; o apoio didático-pedagógico aos docentes; a titulação do docente indicado para assumir as funções de coordenador de curso; a experiência profissional acadêmica do docente previsto para assumir a função de Coordenador do curso e o regime de trabalho previsto para o coordenador do curso, que foi considerado adequado.*

*O projeto do curso contou com a participação e com a colaboração do coordenador do curso, bem como com sugestões dos docentes que irão ministrar aulas no primeiro ano de seu funcionamento. No projeto, houve a preocupação em articular a teoria à prática, por meio do estágio curricular e das ações com a comunidade, de acordo com as Diretrizes Curriculares do MEC/CNE. A Comissão ainda informou que está previsto o serviço de apoio psicopedagógico aos discentes e que o projeto pedagógico do curso contempla mecanismos de nivelamento.*

*A Comissão de Avaliação achou possível verificar a existência dos objetivos do curso; do perfil dos egressos; da adequação ao PDI; da coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; da adequação da metodologia de ensino às características do curso.*

*Conforme relatório, há inter-relação dos conteúdos na matriz curricular do curso; dimensionamento da carga horária das disciplinas. Deve-se destacar que a IES efetuou mudanças no projeto, adequando e atualizando parte da bibliografia indicada. Quando da reunião com os professores, a Comissão levantou várias sugestões, que precisam ser mais bem avaliadas pela IES, que, por sua vez, prometeu realizá-las.*

*Há previsão do estágio supervisionado ou atividade equivalente, do trabalho de conclusão de curso. A Comissão também declarou que há coerência e consistência da proposta do sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem com a concepção do curso. Deve-se destacar que há proposta de um sistema de auto-avaliação do curso.*

*Quanto ao aspecto interdisciplinar o projeto não torna claro como materializá-lo no ensino do direito. Apesar de conter disciplinas de Direito e Informática, não fica demonstrado como integrá-las com as matérias jurídicas tradicionais. Este aspecto, interdisciplinaridade, foi considerado não atendido.*

*Sobre as observações acima, a Comissão concluiu que não chegam a prejudicar o conjunto do projeto pedagógico da IES, que, aliás, demonstrou todo interesse em aprimorá-lo.*

### *Dimensão 3 – Corpo Docente*

*A Secretaria Geral da IES disponibilizou à Comissão os documentos relativos aos Currículos, cópias de diplomas e declarações de compromisso dos professores que irão assumir as disciplinas dos primeiros anos do curso de Direito pleiteado.*

*Para o primeiro ano de funcionamento do curso, estão previstos doze (12) professores, um (1) doutor, cinco (5) mestres e seis (6) especialistas. Dos 12 professores a serem contratados, onze (11) têm mais de cinco (5) anos de experiência no ensino superior e um (1) possui três anos de experiência fora do ensino superior. Segundo os avaliadores, os professores possuem uma experiência docente razoável, com muita vontade e disposição para realizar um trabalho acadêmico na região. No geral, verificou-se que os docentes têm formação adequada às disciplinas que irão lecionar. Na reunião com os docentes, a Comissão verificou a relativa aderência das disciplinas ministradas pelos Professores Vicente Batista Lima Júnior e Ana Cláudia da Silva Junqueira, ressaltando que esses profissionais demonstraram competência para suprir essa carência.*

*Tanto no ensino quanto fora dele, constatou-se que todos possuem experiência significativa, atendendo, assim, a esse item. Destaca-se que também foi observada a proximidade temática das disciplinas ministradas pelos docentes.*

*Com relação ao regime de trabalho dos professores que serão contratados para lecionarem no primeiro ano de funcionamento do curso de Direito pleiteado, a Comissão fez a seguinte constatação:*

*Com relação ao regime de trabalho do corpo docente, indicado para o primeiro ano do curso, está prevista a contratação inicial de 12 professores sendo que 6 (seis) terão dedicação em tempo integral o que*

*corresponde a 50% e 6 (seis) têm tempo parcial. Está prevista a contratação de professores horistas, em caso de emergência.*

*É pertinente salientar que, ao analisar o quadro docente - Experiência Profissional, anexo ao relatório de avaliação, esta Secretaria constatou a existência de seis (6) professores com regime de trabalho de 12 horas e seis (6) com 40 horas. Evidencia-se, portanto, situação distinta daquela informada no relatório da Comissão.*

*A relação geral professor/aluno para o primeiro ano de funcionamento do curso de Direito não ultrapassou o limite máximo estabelecido pela legislação vigente, tendo em vista que a IES solicitou 60 (sessenta) vagas semestralmente. Além disso, o número de livros por aluno no primeiro ano também corresponde ao mínimo exigido.*

*A conclusão da Comissão a propósito dessa dimensão ficou assim resumida:*

*O corpo docente demonstrou estar em condições de participar de um novo curso de Direito, pois os professores apresentam experiência na área, sendo a maioria de especialistas, existe coesão e houve demonstração de compromisso com a Instituição.*

*A instituição também assinou um termo geral de compromisso de contratação dos professores indicados no projeto pedagógico.*

#### *Dimensão 4 – Instalações*

*Cumprir registrar que as instalações em que funcionará o curso de Direito são as da sede da Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda.*

*A Comissão recebeu da IES todos os projetos arquitetônicos, nos quais estão previstas as construções de modernas salas, de laboratórios, de bibliotecas, de salas de administração, de salas de coordenação de curso, de cantina, de serviços de reprografia, de sala de professores, de tesouraria, de espaço de convivência, de espaço para o Núcleo de Prática Jurídica e para o núcleo de medição de arbitragem e de instalações sanitárias. Deve-se registrar que os projetos arquitetônicos são devidamente assinados por arquiteto. Vale ressaltar a preocupação da IES com os portadores de necessidades especiais.*

*Nas instalações atuais, as salas de aula da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, atendem ao curso solicitado. As salas estão adequadamente mobiliadas, com refrigeração, ar-condicionado e quadro branco.*

*A Comissão constatou a existência, na IES, de um laboratório de informática equipado com 10 (dez) computadores ligados em rede e à Internet.*

*Ressalta-se que a Comissão de Avaliação visitou salas de aula, instalações administrativas e instalações para docentes. Foi observado que as salas dos professores são compatíveis com o projeto do curso, com previsão de refrigeração, no início das atividades do curso de Direito, e com computador; embora não haja nelas gabinetes individuais. Constatou-se que a coordenação do curso de Direito possui instalações compatíveis com o local para o atendimento de alunos.*

*Deve-se destacar que a IES possui instalações sanitárias adequadas, limpas e com banheiros adaptados aos portadores de necessidades especiais. Os avaliadores ainda prestaram as seguintes informações: há condições de acesso aos portadores de necessidades especiais; a IES possui infra-estrutura de segurança; existem recursos*

*audiovisuais, datashow, televisão, retroprojeter; há o espaço de convivência, no qual o serviço de alimentação encontra-se em implantação.*

*Consoante o relatório, encontra-se em fase de montagem um auditório com capacidade para 150 lugares. A Comissão ressaltou que já existe o espaço físico para o auditório, devendo apenas ser instalado o equipamento necessário já existente na IES.*

*Os avaliadores constataram que os ambientes estão em bom estado de conservação e de limpeza, bem como a manutenção e conservação dos equipamentos.*

*A Biblioteca será administrada pela Bibliotecária Isabela Capovila, habilitada no CRB da 8ª Região sob o nº 1293, e ainda por uma auxiliar.*

*A Comissão constatou a existência de títulos indispensáveis ao curso de Direito e de títulos adicionais em áreas correlatas. Os especialistas informaram que a IES atende ao exigido pelo MEC, ou seja, o acervo da Biblioteca conta com um (1) livro para cada dez (dez) estudantes no mínimo. Foram encontrados também livros para os outros períodos do curso de Direito pleiteado. Cumpre registrar que não foi encontrada, na Biblioteca, coleção de fitas de vídeos nem de CD-Roms.*

*Deve-se destacar que há política para previsão de recursos visando à atualização do acervo, que deverá ser mensal e de acordo com a necessidade dos docentes.*

*A Comissão ainda constatou o seguinte: a biblioteca é informatizada, conta com um programa de base de dados considerado bom e possui um microcomputador; o acesso a essa base dá-se pela Internet. Os especialistas informaram que existe previsão de instalação da rede lógica, o que permitirá ao usuário promover busca por meio de terminais de consulta por palavras do título, autor, assunto.*

*O horário de funcionamento da Biblioteca Central, pelo projeto, é de segunda a sexta-feira, das 7h10m às 22h, e sábado, das 8h às 16h. No entanto foi constatado pela Comissão que o horário real da Biblioteca é das 14h às 22h, o que faz necessário apenas uma bibliotecária.*

*Consoante o relatório, existe um Plano de Expansão que contempla a ampliação do espaço físico no mesmo local, que é de propriedade da IES. A Comissão constatou ainda que a IES está providenciando a implantação, na Biblioteca, de cabines para estudos individuais e em grupo, apresentando, no local, 4 mesas com 6 cadeiras cada e mais 6 mesas com 6 cadeiras, para estudo individual.*

*Há um laboratório de informática para o curso de Direito, já mencionado, com oito (8) computadores não conectados em rede, no entanto essa instalação de rede está prevista em projeto. Há o compromisso da mantenedora de renovação das máquinas até o início do curso de Direito, tendo em vista serem computadores com processamento lento, dificultando o seu manuseio.*

*A conclusão da Comissão a propósito da dimensão “Instalações” ficou assim resumida:*

*A IES apresenta plenas condições de funcionamento, com edificação adequada às atividades a que se destina, e dentro das exigências legais; dispõe dos equipamentos necessários ao funcionamento do curso, principalmente no seu primeiro ano. Conforme já mencionado a Instituição mantém livros e periódicos suficientes e demais elementos para abrir um curso de Direito. A biblioteca é adequada, sendo formalizado um compromisso de atualização de algumas obras e compra de periódicos. As salas de aulas são compatíveis e apresentam mobiliário adequado.*

A Comissão de Avaliação atribuiu ao curso os seguintes percentuais de atendimento:

<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de atendimento</b>	
	<b>Aspectos essenciais</b>	<b>Aspectos complementares</b>
<i>Dimensão 1 – Contexto Institucional</i>	100%	100%
<i>Dimensão 2 - Org. Didático-Pedagógica</i>	100%	92,28%
<i>Dimensão 3 – Corpo Docente: Formação</i>	100%	100%
<i>Dimensão 4 – Instalações: Instalações Gerais</i>	100%	75%

A Comissão de Avaliação apresentou a seguinte conclusão:

*Em face do acima relatado, e ressaltando que a IES realizou alterações no projeto inserido no SAPIENS, através do arquivo “projeto direito – julho de 2005.pdf”, em 20/7/2005, e considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação in loco, efetuada em Ponte Nova, MG, encaminhamos e indicamos favoravelmente ao funcionamento do curso de Direito da FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA, concordando com o credenciamento da IES e com a abertura do curso de Direito com **120 vagas anuais**, com duas turmas de 60 (sessenta) alunos, no período noturno, sendo uma no primeiro e outra no segundo semestre.*

*Cabe ressaltar que tramita neste Ministério o processo referente ao pedido de credenciamento da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, Registro SAPIEnS nº 20023000184, Processo SIDOC nº 23000.017746/2002-28, que será encaminhado ao Conselho Nacional de Educação juntamente com o presente processo.*

*Cumpra a esta Secretaria registrar que de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela necessidade do curso, bem como pela pertinência do número de vagas solicitado.*

*A Comissão não juntou ao seu relatório a matriz curricular recomendada para o curso. Esta Secretaria, entretanto, apresenta a estrutura curricular anexada às pastas eletrônicas do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior – SAPIEnS.*

*Acompanham este relatório os seguintes anexos:*

*A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;*

*B – Corpo docente;*

*C – Matriz Curricular.*

- **Conclusão**

*Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, com*



*sede na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, instalada na Avenida Custódio Silva, nº 988, mantida pela Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda., com sede na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais.*

## **II – VOTO DA RELATORA**

Tendo em vista as manifestações favoráveis da Comissão Verificadora e da SESu/MEC, manifesto-me no sentido de que a Câmara de Educação Superior aprove o credenciamento da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga, instalada na Avenida Custódio Silva, nº 988, mantida pela Sociedade Educacional Superior de Ponte Nova S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, bem como a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 60 (sessenta) alunos, no turno noturno, aprovando neste ato o Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 15 de março de 2006.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora *ad hoc*

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente